



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

CNPJ (MF) 08.096.596/0001-87

Rua Ruy Barbosa, 48 – Centro – Timbaúba dos Batistas/RN.

**PORTARIA Nº 004/2018-GPMTB.**

*Concede Horário Especial a Servidor Público Municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS – RN**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial em atenção a Lei Municipal 348/2015, de 23 de abril de 2015, bem como em atenção ao Processo Administrativo 058/2017 – PJMTB.

**RESOLVE:**

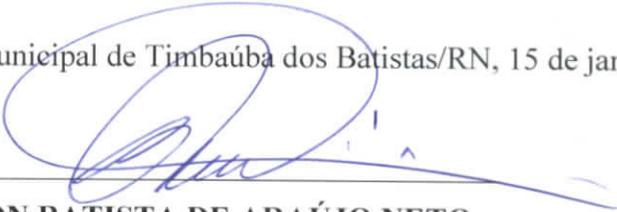
**Art. 1.º** - Conceder HORÁRIO ESPECIAL a Servidora ANA MARCIA ARAÚJO, ocupante do cargo de ASG, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de modo a reduzir sua carga horária de jornada de trabalho para 30 (trinta) horas.

**Art. 2.º** - Em atenção ao que dispõe o artigo 5º da Lei Municipal 348/2015, esta portaria tem validade até o dia 31/12/2018, podendo o pedido ser renovado com base na referida Lei Municipal.

**Art. 3.º** - Poderá encerrar-se os efeitos desta portaria antes da data constante no artigo anterior, em face do que dispõe o artigo 6º da Lei Municipal 348/2015.

**Art. 4.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de janeiro de 2018.

  
**CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO**

Prefeito Municipal